

RESOLUÇÃO SMA - 30, DE 20-9-2005

Transfere da administração do Instituto Florestal para a do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DEPRN, ambos da Secretaria do Meio Ambiente, gleba de terras que especifica.

O Secretário do Meio Ambiente, à vista da manifestação do Conselho do Patrimônio Imobiliário, resolve:

Artigo 1º - Fica transferido da administração do Instituto Florestal para a do Departamento Estadual de Proteção de Recursos Naturais - DEPRN, ambos da Secretaria do Meio Ambiente, uma área de terras localizada no perímetro urbano do município de Bauru, na Avenida Rodrigues Alves, quarteirão 38, lado par, Vila Coralina, com as medidas e confrontações constantes do Processo S.A.A. 60.157-87, a saber: DIVISAS e CONFRONTAÇÕES - Tem início no ponto "H", identificado em planta anexa e localizado no alinhamento da Avenida Rodrigues Alves, quarteirão 38, lado par, na divisa com área utilizada pela CODASP. Desse ponto segue com o rumo SE $82^{\circ}18'$ na distância de 209,66 metros acompanhando o alinhamento da Avenida Rodrigues Alves, sentido Centro-Bairro até o ponto "D"; daí segue com o rumo SW $30^{\circ}10'$ na distância de 65,14 metros confrontando com a Coordenadoria de Assistência Integral - CATI, da Secretaria da Agricultura até o ponto "C", daí segue com rumo SW $41^{\circ}51'$ na distância de 81,81 metros, confrontando com área remanescente do Instituto Florestal até o ponto "E"; daí segue com rumo NW $58^{\circ}58'$ na distância de 172,70 metros, até o ponto "F"; daí segue com rumo NE $29^{\circ}17'$ na distância de 53,69 metros até o ponto "G", daí segue com rumo NE $7^{\circ}42'$ na distância de 9,53 metros, até o ponto inicial da presente descrição, confrontando nessas três últimas linhas com área utilizada pela CODASP, encerrando uma área de 19.241,00 m² (dezenove mil duzentos e quarenta e um mil metros quadrados).

Parágrafo único - o imóvel a que se refere este artigo destinar-se-á à instalação da Equipe Técnica de Bauru e da 2ª Companhia da Polícia Ambiental.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fonte: IMESP - Volume 115 - Número 179 - São Paulo, quarta-feira, 21 de setembro de 2005